



# Academia Fluminense de Letras

*- A Serviço da Cultura, da Memória e da História desde 22 de Julho de 1917 -*

## CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO CENTENÁRIO DA ACADEMIA FLUMINENSE DE LETRAS

REALIZAÇÃO: ACADEMIA FLUMINENSE DE LETRAS

APOIO: SOCIEDADE FLUMINENSE DE FOTOGRAFIA

### 1- DO TEMA E DO OBJETIVO DO CONCURSO:

1.1- Este Concurso é promovido pela Academia Fluminense de Letras, doravante denominada AFL, com sede na Praça da República, nº 7, Centro, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24020-099, inscrita no CNPJ sob o nº 031.839.186/0001-09.

1.2- O tema deste concurso será: Arquitetura Histórica do Estado do Rio de Janeiro.

### 2- DOS PARTICIPANTES:

2.1- O concurso é aberto à participação de qualquer fotógrafo, amador ou profissional, residente no Brasil.

### 3- DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRAZOS:

3.1- Não haverá taxa de inscrição.

3.2- Cada participante deverá inscrever até três (3) fotografias, que deverão ser anexadas ao email de inscrição.

3.3- As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco.

3.4- As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do e-mail [afl100anosfotografia@gmail.com](mailto:afl100anosfotografia@gmail.com).

3.5- No corpo do email deverão constar:

- a) Nome completo;
- b) Nome artístico;
- c) Qualificação;
- d) Nacionalidade;
- e) Endereço completo;
- f) Números de telefone;
- g) Descrições das fotografias, conforme item 4.1 deste regulamento.

3.6- O prazo de inscrições será do dia **15 de setembro de 2016 a 15 de maio de 2017**.

3.7- O resultado do concurso será divulgado no site da Academia Fluminense de Letras, no endereço [www.academiafluminensedeletras.org.br](http://www.academiafluminensedeletras.org.br).

### 4- DO ENVIO, FORMATO E APRESENTAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS:

4.1- As fotografias deverão ser enviadas anexadas ao e-mail de inscrição, em arquivo no formato JPG, com resolução mínima de 300dpi, acompanhadas de um breve relato, no corpo do e-mail, informando o local fotografado, além dos dados descritos no item 3.5 deste regulamento.



# Academia Fluminense de Letras

*- A Serviço da Cultura, da Memória e da História desde 22 de Julho de 1917 -*

4.2- Os organizadores do Concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para realização e envio dos trabalhos.

4.3- Todas as fotos deverão ser inéditas, não tendo sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, exposição e ou publicação antes de sua inscrição neste concurso.

4.4- A restrição acima é válida até a divulgação do resultado deste concurso.

4.5- As fotos que por ventura vierem com marca d'água ou qualquer identificação do candidato na imagem serão desclassificadas.

## **5- DA COMISSÃO JULGADORA:**

5.1- A Comissão Julgadora será composta por três fotógrafos, um historiador e um arquiteto.

5.2- A Comissão julgadora se reserva o direito de não atribuir colocação caso considere que as fotografias inscritas não reúnem qualidades suficientes.

5.3- A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não sendo admitido recurso.

## **6- DA PREMIAÇÃO E DAS FOTOGRAFIAS SELECIONADAS:**

6.1- Serão conferidas três premiações com medalhas, respectivamente primeiro, segundo e terceiro lugares, e sete menções honrosas. O resultado será anunciado em 15 de junho de 2017, e os autores das fotos selecionadas receberão comunicado por e-mail e correio. As premiações serão entregues em cerimônia solene, na sede da Academia Fluminense de Letras, em data a ser agendada, no mês de julho de 2017.

6.2- As fotografias premiadas e outras selecionadas participarão de uma Exposição Fotográfica Comemorativa dos 100 anos da Academia Fluminense de Letras, que acontecerá na Sociedade Fluminense de Fotografia, com sede na Rua Dr. Celestino, 115 – Centro – Niterói/ RJ, que será inaugurada no mesmo dia, após a cerimônia de entrega das premiações.

## **7- DOS DIREITOS AUTORAIS:**

7.1- As questões de direitos autorais serão reguladas pela Lei 9.610 de 19/02/1998, respeitando-se, sempre, o princípio de divulgação do nome do autor junto às imagens vinculadas em campanhas, eventos, publicidade institucional, etc., permitidas por essa cessão o seu direito de uso das imagens fotográficas selecionadas pelo prazo determinado de 30 meses.

7.2- As fotografias selecionadas poderão ser utilizadas para divulgação dos eventos de premiação e da exposição fotográfica, em sites, panfletos e redes sociais da Academia Fluminense de Letras.

## **8- DO NÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS:**

O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação do trabalho e do participante. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação de todos os itens deste regulamento.

## **9- DOS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO:**

A Academia Fluminense de Letras é soberana para avaliar e decidir sobre todos os casos omissos neste Regulamento.